



**Estevez Guarda**  
Administração Judicial

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **MODELATTO PRE FABRICADOS LTDA**

**PROCESSO N° 5004599-88.2023.8.24.0019/SC**

**Juízo da Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais  
da Comarca de Concórdia - SC**





# ÍNDICE

---

|   |       |
|---|-------|
| 1. Considerações Preliminares                   | 3     |
| 2. Do Plano de Recuperação Judicial             | 4/8   |
| 3. Da Alienação de Ativos                       | 9     |
| 4. Do Quadro Geral de Credores                  | 10    |
| 5. Fiscalização dos Pagamentos                  | 11/14 |
| 6. Credores Estratégicos                        | 15    |
| 7. Cadastramento dos Dados Bancários            | 16    |
| 8. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 17    |





# 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Relatório tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da empresa recuperanda nos termos do art. 22, II, “a” da LREF, atribuindo maior transparência ao procedimento recuperacional e fornecendo informações de maneira facilitada aos credores, magistrados e demais partes envolvidas, em observância as boas práticas da Administração Judicial.

Assim, as informações apresentadas são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas em suas sedes. Nesse sentido, observa-se que o presente relatório é apresentado de maneira *complementar* ao Relatório Mensal de Atividades (RMA).





## 2. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, as empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 131 do procedimento recuperacional.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF conforme Evento137.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Em 2ª Convocação de AGC foi votado o PRJ o qual restou aprovado pela maioria dos credores presentes.

Posteriormente, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo recuperacional conforme sentença de Evento 283.



Assista a íntegra das gravações [aqui](#).





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE I – TRABALHISTA

##### **a) Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

- I. Deságio: Sem deságio
- II. Carência: sem carência;
- III. Amortização:
  - Pagamento de 3% (três por cento) nos 4 (quatro) primeiros meses;
  - Pagamento de 5% (cinco por cento) no 5º e 6º mês;
  - Pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) no 7º e 8º mês; e
  - Pagamento de 15,75 % (quinze ponto setenta cinco por cento) nos 4 (quatro últimos meses);
- IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano).

##### **b) Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

- I. Deságio: 50% (cinquenta por cento)
- II. Carência: sem carência;
- III. Amortização:
  - Pagamento de 3% (três por cento) nos 4 (quatro) primeiros meses;
  - Pagamento de 5% (cinco por cento) no 5º e 6º mês;
  - Pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) no 7º e 8º mês; e
  - Pagamento de 15,75% (quinze ponto setenta cinco por cento) nos 4 (quatro últimos meses);
- IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano).





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE II – GARANTIA REAL

##### Cláusula 7.3.2 do Plano:

*I. Deságio: 70% (setenta por cento);*

*II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;*

*III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;*

*IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;*

*Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:*

*- Pagamento de 2% (dois por cento) no primeiro ano;*

*- Pagamento de 3% (três por cento) no segundo ano;*

*- Pagamento de 6% (seis por cento) no terceiro ano;*

*- Pagamento de 12% (doze por cento) no quarto ano;*

*- Pagamento de 15% (quinze por cento) no quinto ano;*

*- Pagamento de 20% (vinte por cento) no sexto ano;*

*- Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;*

*- Pagamento de 23% (vinte e três por cento) no oitavo ano;*

*IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.*





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

##### Cláusula 7.3.3 do Plano:

*I. Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);*

*II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;*

*III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;*

*IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;*

*Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:*

*- Pagamento de 8% (oito por cento) no primeiro ano;*

*- Pagamento de 8% (oito por cento) no segundo ano;*

*- Pagamento de 10% (dez por cento) no terceiro ano;*

*- Pagamento de 10% (dez por cento) no quarto ano;*

*- Pagamento de 10% (dez por cento) no quinto ano;*

*- Pagamento de 10% (dez por cento) no sexto ano;*

*- Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;*

*- Pagamento de 24% (vinte e quatro por cento) no oitavo ano;*

*IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.*





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE IV – ME e EPP

- I. Deságio: 90% (noventa por cento);
  - II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;
  - III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;
  - IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;
- Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:
- Pagamento de 8% (oito por cento) no primeiro ano;
  - Pagamento de 8% (oito por cento) no segundo ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no terceiro ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quarto ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quinto ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no sexto ano;
  - Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;
  - Pagamento de 24% (vinte e quatro por cento) no oitavo ano;
- IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.







## 4. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

A empresa possui cerca de 70 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 2.091.368,21 de passivo. Nesse sentido, aplicando-se os deságios e condições gerais previstos no Plano, desconsiderando eventual credor parceiro/estratégico, observa-se a seguinte relação:

| Descrição                           | Nº de credores | Valor total      | Deságio | Valor com deságio e Sem atualização |
|-------------------------------------|----------------|------------------|---------|-------------------------------------|
| Classe I Trabalhistas               | 1              | R\$ 5.146,74     | 50%     | R\$ 2.573,37                        |
| Classe II Garantia Real             | 1              | R\$ 400.004,62   | 70%     | R\$ 120.001,39                      |
| Classe III<br>Quirografários        | 68             | R\$ 1.687.596,35 | 75%     | R\$ 421.899,09                      |
| Classe IV Pequenas<br>Empresas e ME | 0              | R\$ 0,00         | 90%     | *                                   |
| Total                               | 70             | R\$ 2.091.368,21 | *       | R\$ 544.473,85                      |





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe I – Trabalhistas

Conforme previsto na Cláusula 7.3.1 no Plano, os credores trabalhistas serão pagos a partir da divisão em duas classes (I) Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00 e (II) Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00. No entanto, observa-se que até o momento somente a credora Juliana de Cássia Paim Vendruscolo costa arrolada como credora trabalhista no valor de R\$ 5.146,74.

| Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00       |                               |
|---|-------------------------------|
| Sem Deságio   Sem Carência   Atualização de 1% a.a.   |                               |
| Pagamento   | Prazo Limite                  |
| A) Pagamento de 3% do valor nos 4 primeiros meses;    | 28/06/2024                    |
| B) Pagamento de 5% do valor no 5º e 6º mês;           | 28/07/2024<br>e<br>28/08/2024 |
| C) Pagamento de 7,5% do valor no 7º e 8º mês; e,      | 28/09/2024<br>e<br>28/10/2024 |
| D) Pagamento de 15,75% do valor do 9º até o 12º mês . | 28/09/2024<br>e<br>28/10/2024 |

| Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00   |                               |
|--|-------------------------------|
| Deságio de 50%   Sem Carência   Atualização de 1% a.a. |                               |
| Pagamento  | Prazo Limite                  |
| A) Pagamento de 3% do valor nos 4 primeiros meses;     | 28/06/2024                    |
| B) Pagamento de 5% do valor no 5º e 6º mês;            | 28/07/2024<br>e<br>28/08/2024 |
| C) Pagamento de 7,5% do valor no 7º e 8º mês; e,       | 28/09/2024<br>e<br>28/10/2024 |
| D) Pagamento de 15,75% do valor do 9º até o 12º mês.   | 28/09/2024<br>e<br>28/10/2024 |





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe II – Garantia Real

Conforme previsto na Cláusula 7.3.2 do Plano, os credores com Garantia Real serão pagos a partir da seguinte maneira:

| CLASSE II – GARANTIA REAL                    |              |
|--|--------------|
| <i>Deságio de 70%</i>                        |              |
| <i>Atualização: Juros simples de 1% a.a.</i> |              |
| <i>Carência: 36 meses – Até 01/02/2027</i>   |              |
| Pagamento                                    | Prazo Limite |
| A) Pagamento de 2% do valor no 1º ano;       | 15/10/2027   |
| B) Pagamento de 3% do valor no 2º ano;       | 15/10/2028   |
| C) Pagamento de 6% do valor no 3º ano;       | 15/10/2029   |
| D) Pagamento de 12% do valor no 4º ano;      | 15/10/2030   |
| E) Pagamento de 15% do valor no 5º ano;      | 15/10/2031   |
| F) Pagamento de 20% do valor no 6º ano;      | 15/10/2032   |
| G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,   | 15/10/2033   |
| H) Pagamento de 23% do valor no 8º ano.      | 15/10/2034   |





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe III – Quirografário

Conforme previsto na Cláusula 7.3.3 do Plano, os credores Quirografários serão pagos a partir da seguinte maneira:

| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO                   |              |
|--|--------------|
| <i>Deságio de 75%</i>                        |              |
| <i>Atualização: Juros simples de 1% a.a.</i> |              |
| <i>Carência: 36 meses – Até 01/02/2027</i>   |              |
| Pagamento                                    | Prazo Limite |
| A) Pagamento de 8% do valor no 1º ano;       | 15/10/2027   |
| B) Pagamento de 8% do valor no 2º ano;       | 15/10/2028   |
| C) Pagamento de 10% do valor no 3º ano;      | 15/10/2029   |
| D) Pagamento de 10% do valor no 4º ano;      | 15/10/2030   |
| E) Pagamento de 10% do valor no 5º ano;      | 15/10/2031   |
| F) Pagamento de 10% do valor no 6º ano;      | 15/10/2032   |
| G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,   | 15/10/2033   |
| H) Pagamento de 24% do valor no 8º ano.      | 15/10/2034   |





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe IV – ME e EPP

Foi previsto na Cláusula 7.3.4 do Plano pagamento para os credores da referida classe, no entanto, até o momento não existem credores arrolados como Classe IV – ME e EPP. Não obstante, informa-se que a previsão para pagamento apresentada foi a seguinte:

| CLASSE IV – ME e EPP                         |              |
|--|--------------|
| <i>Deságio de 90%</i>                        |              |
| <i>Atualização: Juros simples de 1% a.a.</i> |              |
| <i>Carência: 36 meses – Até 01/02/2027</i>   |              |
| Pagamento                                    | Prazo Limite |
| A) Pagamento de 8% do valor no 1º ano;       | 15/10/2027   |
| B) Pagamento de 8% do valor no 2º ano;       | 15/10/2028   |
| C) Pagamento de 10% do valor no 3º ano;      | 15/10/2029   |
| D) Pagamento de 10% do valor no 4º ano;      | 15/10/2030   |
| E) Pagamento de 10% do valor no 5º ano;      | 15/10/2031   |
| F) Pagamento de 10% do valor no 6º ano;      | 15/10/2032   |
| G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,   | 15/10/2033   |
| H) Pagamento de 24% do valor no 8º ano.      | 15/10/2034   |





## 7. CADASTRAMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, foi estipulado que para que os credores recebam os valores que lhes são devidos, deverão encaminhar seus dados bancários e as demais informações listadas abaixo para o endereço de e-mail [rjmodelatto@gmail.com](mailto:rjmodelatto@gmail.com), de responsabilidade da empresa recuperanda.

E-mail: [rjmodelatto@gmail.com](mailto:rjmodelatto@gmail.com)

### Informações:

- Nome completo do credor;
- Número de CPF/CNPJ;
- Número e nome do Banco;
- Número da agência bancária;
- Número da conta corrente; e,
- Chave PIX (se tiver).





## 8. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| CLASSE                        | SUBCLASSE                      | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALORES A PAGAR, SEM ATUALIZAÇÃO | VALORES PAGOS | VALORES EM ATRASO | VALORES A VENCER | OBSERVAÇÕES   |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|------------------|---|
| CLASSE I –<br>Trabalhista     | valores até R\$ 30.000,00      | 28/06/2024            | 28/10/2024         | R\$ 5.146,74                     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00          | R\$ 5.146,74     | *   |
|                               | valores acima de R\$ 30.000,00 | *                     | *                  | *                                | R\$ 0,00      | R\$ 0,00          | *                | No momento a recuperanda conta somente com uma credora trabalhista, com o valor arrolado de R\$ 5.146,74. |
| CLASSE II –<br>GARANTIA REAL  | *                              | 15/10/2027            | 15/10/2033         | R\$ 120.001,39                   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00          | R\$ 120.001,39   | *   |
| CLASSE III -<br>QUIROGRAFÁRIO | *                              | 15/10/2027            | 15/10/2034         | R\$ 421.899,09                   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00          | R\$ 421.899,09   | *   |
| TOTAIS                        | *                              | *                     | *                  | R\$ 547.047,22                   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00          | R\$ 547.047,22   | *   |





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

**E-mail: [modelatto@estevezguarda.com.br](mailto:modelatto@estevezguarda.com.br)**



**[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)**